

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)

EDITAL EAJ Nº 002/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**

A Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 8º, III, do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de seleção de candidatos para o provimento de 03 (três) vagas, do Quadro de Estagiários do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), para a realização do estágio uma vez por semana, no período vespertino, e formação de cadastro reserva.

I. FINALIDADE

Art. 1º. Este Edital tem como finalidade divulgar os critérios que deverão orientar o processo de seleção dos candidatos interessados no preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), para início de atividades imediatamente após o término do processo de seleção, bem como para formação de cadastro reserva.

II. VAGAS

Art. 2º. Serão oferecidas 03 (três) vagas, para a realização de estágio uma vez por semana, no período vespertino e formação de cadastro reserva.

III. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O candidato interessado na inscrição deverá:

- a)** Estar regularmente matriculado e cursando os 7º, 8º ou 10º períodos do Curso de Direito no segundo semestre de 2024;
- b)** Ter disponibilidade para estagiar, uma vez por semana, no período vespertino, das 14h às 18h, nas dependências do EAJ (Rua Alfeu Tavares, 419).

IV. INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas no período e forma abaixo indicados:

- a)** Período: **12 a 25 de agosto de 2024**;
- b)** Forma: envio de e-mail para daniela.batista@metodista.br, anexando ficha de inscrição preenchida e extrato parcial de situação acadêmica atualizado.

Art. 5º. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição própria deste processo seletivo (002/2024) pelo candidato, que deverá anexar, obrigatoriamente, o Extrato Parcial de Situação Acadêmica no Curso de Direito devidamente atualizado, que pode ser obtido no Portal do Aluno (não precisa ser histórico escolar).

Art. 6º. O candidato com deficiência deverá indicar na ficha de inscrição as condições específicas de que necessita para a realização do processo de seleção, bem como declarar eventuais especificidades necessárias para a realização de estágio.

Art. 7º. Ao inscrever-se para a seleção, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas, bem como se responsabiliza integralmente pelas informações que prestar.

V. DA SELEÇÃO

Art. 8º. A seleção será realizada mediante realização de prova e análise do Extrato Parcial de Situação Acadêmica no Curso de Direito devidamente atualizado.

VI. DA PROVA

Art. 9º. A prova será realizada observando as indicações abaixo:

- a)** Local: **Sala Virtual no Microsoft Teams** (o link será enviado aos inscritos em 26/08/2024)
- b)** Data: **27 de agosto de 2024 (terça-feira)**
- c)** Horário: **18h**
- d)** Duração: **1h**

Art. 10. A prova deverá ser realizada sem qualquer tipo de consulta e levará em consideração tanto os conhecimentos jurídicos quanto os conhecimentos ortográficos, de pontuação, de conteúdo, de expressão e a capacidade de expor as ideias com coerência, clareza e lógica.

**ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
CURSO DE DIREITO**

Art. 11. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após o horário determinado para o início da prova.

Art. 12. Na mesma oportunidade será realizada reunião inaugural com a Coordenadora do Escritório de Assistência Judiciária, para as orientações relativas ao funcionamento do EAJ e das atividades que serão desenvolvidas, bem como sobre os procedimentos a serem observados.

VII. DOS RESULTADOS

Art. 13. Os resultados da seleção serão divulgados até o dia **01 de setembro de 2024**, através de e-mail (que será enviado para o endereço indicado na ficha de inscrição).

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Art. 14. Conforme critérios constantes deste Edital, observados para a classificação, serão considerados aptos a preencher as vagas do Quadro de Estagiários do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), os candidatos que obtiverem os melhores resultados e os demais aprovados formarão cadastro reserva.

Art. 15. Na ocorrência de candidatos com igual resultado, o desempate observará os seguintes critérios:

- a)** Candidato que estiver no período mais avançado;
- b)** Caso persista o empate, candidato que contar com idade mais avançada.

Art. 16. Para os aprovados neste Processo Seletivo 002/2024, as atividades junto ao Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) terão início a partir de **02 de setembro de 2024**, e os demais aprovados formarão cadastro reserva, de acordo com a lista de classificação que será enviada para o e-mail indicado na ficha de inscrição até 01 de setembro de 2024.

Art. 17. Eventuais classificados excedentes ao número de vagas deste Processo Seletivo 002/2024 permanecerão em cadastro reserva, podendo ser chamados no decorrer deste segundo semestre de 2024, caso haja desistência, desclassificação ou desligamento de outro aluno, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

IX. DA VALIDADE

Art. 18. O aprovado estará habilitado a realizar estágio no Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) até completar a carga horária prevista no regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), desde que cumprindo as atividades exigidas, os prazos fixados e outras normas constantes do regimento interno do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ).

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Só serão aceitos para compor o Quadro de Estagiários do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) os candidatos que estiverem matriculados e participarem da seleção.

Art. 20. Os dias e horários preferenciais para plantões presenciais indicados pelos candidatos quando da inscrição não são vinculativos e somente serão atendidos caso existam vagas disponíveis. Desse modo, as Coordenações do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ) reservam-se o direito de adequar o horário e dia de atuação escolhido pelo estagiário de acordo com as necessidades do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ), comunicando-o previamente.

Art. 21. Casos omissos relativos a esta seleção serão resolvidos pelas Coordenações do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ).

Art. 22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de agosto de 2024.

Prof. Me. Fernando Shimidt de Paula
Coordenador do Curso de Direito

Profa. Dra. Alessandra Maria Sabatine Zambone
Vice-Coordenadora do Curso de Direito

Profa. Ma. Daniela Pozza Batista
Coordenadora do Escritório de Assistência Judiciária – EAJ